

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

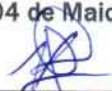
M. Nova/CE., em 04 de Maio de 2023.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 151/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

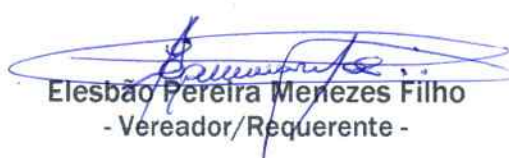
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04 de Maio de 2023.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

Considerando as respostas insatisfatórias aos Requerimentos nºs 032/2023, 048/2023, 088/2023, 127/2023, 150/2023 (cópias em anexo), REQUER a SESA/MN que proceda, de modo claro, objetivo e com data bem definida, com a imediata disponibilização de um médico para o posto de saúde da localidade de Patos - Aruaru, renovando assim os requerimentos supracitados, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.05.2023.


Elesbão Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -

